



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 30 de Agosto de 2018

www.presidentealves.sp.gov.br

Ano III | Edição nº 311

Página 01 de 02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

<u>ENTIDADES</u>	<u>PAG.</u>
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.....	02 À 02



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 30 de Agosto de 2018

Ano III | Edição nº 311

Página 02 de 02

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.635, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Alves e dá outras providências.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conjunto com o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Presidente **LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA**.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no município de Presidente Alves, no dia 29 de Agosto de 2018, das 08h00min às 13h00min no Salão das Piscinas, sito a Rua Tiradentes nº 01, em Presidente Alves Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O evento terá como tema geral: **“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências”**.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão pagas por dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Artigo 4º - O Município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações estabelecidas pelo CONANDA, garantindo a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de Comissões Organizadoras.

Artigo 7º - Fica delegado o CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Decreto.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 14 de Agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 27 de Agosto de 2018

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA
Presidente CMDCA de Presidente Alves

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na **DATA SUPRA**

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. Da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016